



Projeto de Lei No 37/60

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

No 1.112, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.960

(Autoriza a contratar, mediante concorrência administrativa, a execução de serviço de levantamento aérefotogramétrico da cidade)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante concorrência administrativa, por intermédio e sob a fiscalização do Departamento de Obras Sanitárias, firma especializada para proceder o levantamento aérefotogramétrico da cidade, a fim de servir de elemento inicial, na execução dos estudos para elaboração dos estudos e consequentes planejamentos, da nova rede de esgotos sanitários, construção de galerias de águas pluviais, complementação do abastecimento de água (rede) e organização da planta cadastral, para efeito de lançamento dos tributos municipais e do Plano Diretor, podendo dispendir para esse fim, até a importância de CR\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por via do financiamento a ser obtido da Caixa Econômica do Estado, oportunamente, após a competente autorização legislativa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de dezembro de 1.960,  
1000 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,  
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de dezembro de 1960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo.